

FESTIVAL DE MÚSICA 2018

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

R E G U L A M E N T O

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2018 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT é um evento de âmbito nacional, com realização e promoção da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Cultura e Turismo.

Parágrafo único: O Festival acontecerá na Praça dos Bandeirantes, em São José dos Quatro Marcos – MT, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Dos objetivos:

- I - Promover Intercâmbio cultural;
- II – Incentivar o turismo cultural e projetar São José dos Quatro Marcos a nível regional, estadual e nacional;
- III – Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;
- IV – Proporcionar à população momentos de lazer através da música.
- V - Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2018 será dividido em duas categorias:

- I – Infantojuvenil (faixa etária até 16 anos incompletos);
- II – Adulto (a partir dos 16 anos completos).

Parágrafo único: Serão consideradas na categoria Infantojuvenil as pessoas que aniversariam dentro do período do Festival.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A coordenação do FESTIVAL DE MÚSICA 2018 estará a cargo do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, que terá responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

- I – Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos;
- II – Elaborar a lista dos participantes;
- III – Fazer a triagem e relação prévia, selecionando os participantes;

IV – Convocar um Corpo de Jurados;

V - Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Participarão do Festival todos os compositores e cantores amadores de qualquer localidade do Brasil inscritos regularmente.

Parágrafo primeiro: As inscrições serão realizadas no período de 26 de novembro a 11 de dezembro de 2018).

Parágrafo segundo: As inscrições deverão ser enviadas pelo e-mail: lcbordin@hotmail.com

Parágrafo terceiro: O envio das inscrições será de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de envio do e-mail.

Art. 6º - Não serão permitidas inscrições de músicas repetidas por categoria, tendo prioridade o candidato que se inscrever primeiro.

Art. 7º - Os candidatos deverão assumir a seguinte responsabilidade:

I – Ficha de Inscrição preenchida; uma cópia da letra da música, digitada em fonte Arial, tamanho 12; link do youtube da música cantada pelo candidato;

II – Se participou de edição anterior: Ficha de Inscrição preenchida, uma cópia da letra da música, digitada em fonte Arial, tamanho 12;

III – O vídeo a ser enviado pelo youtube pode ser gravado em celular, aparelho caseiro ou profissional, cantado com instrumentos ou capela;

IV – Poderá concorrer música de conhecimento público, no idioma nacional, nas modalidades, Gospel, MPB, Pop Rock ou Sertaneja.

V – Os direitos autorais das músicas compete a cada participante.

Art. 8º - Todas as músicas inscritas terão acompanhamento de Banda Musical contratada, cabendo ao Júri o julgamento apenas da interpretação vocal.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO

Art. 9º - O FESTIVAL DE MÚSICA acontecerá no mês de dezembro de 2018, com a programação descrita abaixo:

QUINTA-FEIRA, 27 de dezembro – Eliminatória: Infantojuvenil e Adulto;

SEXTA-FEIRA, 28 de dezembro – Grande Final e entrega das premiações.

SÁBADO, 29 de dezembro – Show Nacional com a dupla Gino e Geno.

CAPÍTULO VI - DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 10 - O resultado das eliminatórias para a Grande Final será composto de 03 músicas para cada categoria. A classificação na Final se dará na ordem do 1º ao 3º lugar conforme o julgamento do corpo de jurados.

Art. 11 - O candidato que não estiver no local quando convocado, será desclassificado.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO

Art. 13 - O Corpo de Jurados do FESTIVAL DE MÚSICA 2018 será composto de 06 membros, sendo que 01 será o presidente.

Parágrafo único: O presidente do Júri é responsável por:

- Fazer a soma de pontos dos participantes;
- Lacrar e recolher o envelope de cada jurado.
- Votar somente nos casos de empate.

Art. 14 - O julgamento das interpretações obedecerá às seguintes normas:

- | | |
|------------------------------|--------------------------|
| a) Dicção | 1,0 a 5,0 pontos; |
| b) Ritmo | 1,0 a 5,0 pontos; |
| c) Afinação | 1,0 a 5,0 pontos; |
| d) Qualidade de voz | 1,0 a 5,0 pontos; |
| e) Expressão corporal | 1,0 a 5,0 pontos. |

Art. 15 - Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo primeiro: Na avaliação dos itens (A, B, C, D, E) o candidato pode receber de cada jurado a nota de (5,0 a 25,0) pontos.

Parágrafo segundo: A nota maior e a nota menor de cada candidato serão descartadas, valendo a soma das notas de três jurados.

Parágrafo terceiro: Os jurados que tiverem as notas descartadas terão seus nomes preservados na divulgação de resultados.

Art. 16 - Os documentos (Fichas de Avaliação, Mapas Parciais e Finais) utilizados no Julgamento e Apuração ficarão disponíveis para consulta por cinco dias.

Art. 17 - Caso haja empate, o presidente do Júri dará o Voto Minerva, sendo a decisão do Júri soberana e irrecorrível.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 19 - Os vencedores do Festival receberão os seguintes prêmios:

Categoria Adulto

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.000,00

Categoria Infantojuvenil

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.000,00

Parágrafo único: Poderão ser descontados os encargos e tributos legais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste Regulamento. Assim, leia com atenção e cumpra todos os requisitos.

Art. 21 - Reservam-se ao município de São José dos Quatro Marcos, todos os direitos de imagens sob qualquer forma sem ônus para a municipalidade.

Art. 22 - A ordem de apresentação das Eliminatórias e da Grande Final será determinada através de sorteio.

Art. 23 - Alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do concorrente.

Art. 24 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO:

E-mail: lcbordin@hotmail.com

DÚVIDAS:

Luiz Carlos Bordin (65) 99609-5880

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal